



EDITAL

EDITAL N° 01/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DA 13ª TURMA (2026)

MESTRADO EM PSICOLOGIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA (PPGP-UFG)

1 - INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 01/2026 para o preenchimento de vagas para o primeiro semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado, em conformidade com as exigências do regulamento do PPGP (Resolução CEPEC N° 1535/2017), da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGP), conceito 3 na CAPES, possui área de concentração em Psicologia e, tem por finalidade a preparação de profissionais para a docência, a pesquisa e a produção de conhecimentos na área de Psicologia. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

- a) Linha 1: Subjetivação, Clínica e Cultura
- b) Linha 2: Psicologia, Educação e Desenvolvimento humano
- c) Linha 3: Psicologia, Marxismo e Sociedade

1.2 Para o desenvolvimento da dissertação o(a) mestrando(a) deverá conduzir seu trabalho sob orientação de um(a) docente do quadro de docentes credenciados(as) do PPGP e vinculado(a) a uma linha de pesquisa. Na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) estão disponíveis outras informações de interesse do(a) candidato(a), como área de concentração, especificação das linhas de pesquisa e composição do corpo docente.

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2 - DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia todos(as) os(as) portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Psicologia ou em áreas afins; bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3 - DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 29 (vinte e nove) vagas para o curso de Mestrado em Psicologia, distribuídas em três linhas de pesquisa descritas a seguir, conforme quadro apresentado no item 3.3:

- a) Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura – 8 vagas
- b) Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano – 11 vagas
- c) Linha 3: Psicologia, Marxismo e sociedade – 10 vagas

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que esses(as) concorrem para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) nas linhas de pesquisa indicada(s) previamente.

3.2.1 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.2.2 De acordo com a Resolução CONSUNI nº 07R/2015, do total de 29 (vinte e nove) vagas oferecidas, 15 (quinze) delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, sendo 4 (quatro) vagas na Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura; 6 (seis) vagas na Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano; e 5 (cinco) vagas na Linha 3: Psicologia, marxismo e sociedade.

3.2.3 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.2.4 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.2.5 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI nº 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.3 Distribuição de vagas: Linha de Pesquisa e Docentes com vagas disponíveis

Linha de Pesquisa	Docentes com vagas disponíveis	Vagas de ampla concorrência	Vagas para grupos minorizados
Linha 1: Subjetivação, clínica e cultura	- Altair José dos Santos - Cristovão Giovani Burgarelli - Leda Mendes Pinheiro Gimbo - Priscilla Melo Ribeiro de Lima	4	4
Linha 2: Psicologia, educação e desenvolvimento humano	- Alba Cristhiane Santana da Mata - Maíra Lopes Almeida - Michell Pedruzzi Mendes Araújo - Susie Amâncio Gonçalves de Roure	5	6
Linha 3: Psicologia, marxismo e sociedade	- Fernando Lacerda Júnior - Lívia Gomes dos Santos - Hugo Leonardo Fonseca da Silva	5	5

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período: de **10/12/2025 a 22/01/2026**

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados no Formulário de Inscrição, disponível em: <https://forms.gle/o4rGp2crHzoFYhK27>, até às 23h59 do dia 22/01/2026.

4.2.1 Todos os Documentos deverão ser anexados no próprio formulário.

4.2.2 Ao receber a documentação, a secretaria enviará ao(a) candidato(a) uma ficha, contendo o número da inscrição. Essa ficha não implica na homologação da inscrição; a homologação só acontecerá no período

estabelecido no cronograma (item 6 deste edital).

4.3 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (disponível em <https://forms.gle/o4rGp2crHzoFYhK27>);
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;
- d) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome;
- e) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- f) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- g) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua estrangeira (para o caso de candidatos(as) que solicitarão dispensa da prova de língua estrangeira), conforme o que consta no item 5.3.1 deste Edital;
- h) Currículo Lattes (ou no caso de estrangeiro(a) *Curriculum vitae*) digital, atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 5 (cinco) anos – 2021 a 2025. O Currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- i) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00. A guia de recolhimento (GRU) deverá ser obtida junto à secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, por meio do email: ppgp.fe@ufg.br, mediante envio de nome completo e CPF. A guia será fornecida aos(as) candidatos(as) até às 18h, do dia 19/01/2026, impreterivelmente;
- j) Pré-Projeto de Pesquisa, elaborado em conformidade com o item 5.4.1 deste Edital;
- k) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento disponível no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 13ª Turma”;
- l) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento;
- m) Declaração de disponibilidade de ao menos 20h ao mestrado, conforme modelo disponível no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 13ª Turma”;
- n) Declaração de (in)existência de vínculo com os docentes do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, conforme disponível no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 13ª Turma”.

4.4 Para solicitar a isenção do pagamento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

- a) ter inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022 e se enquadrar como membro de família de baixa renda, nos termos do referido decreto;
- b) preencher o Formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição, disponível no site do PPGP: ppgp.fe.ufg.br, na aba “Processos seletivos - Atual: 13ª Turma”.

4.5 O formulário para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e enviado, juntamente com o Comprovante de inscrição no Cadastro Único (disponível em: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/), ao e-mail do PPGP: ppgp.fe@ufg.br, conforme prazo indicado no cronograma (item 6, deste edital).

4.6 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, mental, intelectual ou sensorial – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.7 Candidatos(as) com deficiência deverão indicar no Formulário de inscrição ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.8 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições

exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.9 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, a secretaria do programa informará na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) e por e-mail, oportunamente, os procedimentos acerca da aferição de pertencimento pela comissão pertinente.

4.10 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.11 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados.

5 - DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo no PPGP contará, sequencialmente, das seguintes etapas:

- a) Prova escrita de conhecimento específico;
- b) Exame de suficiência em uma língua estrangeira: Inglês ou Espanhol;
- c) Análise do pré-projeto de pesquisa;
- d) Exame oral, tendo por base o Currículo Lattes e a defesa do pré-projeto de pesquisa.

5.1.1 Todos(as) candidatos(as) farão a prova escrita de conhecimento específico e o exame de suficiência em língua estrangeira (de acordo com os critérios do item 5.3 deste edital), nessa ordem e em dias subsequentes.

5.1.2 A prova de conhecimento específico terá caráter eliminatório e classificatório, enquanto a prova de suficiência em língua estrangeira terá caráter apenas eliminatório.

5.1.3 A correção do exame de suficiência em língua estrangeira só será realizada para os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conhecimento específico.

5.1.4 O(A) candidato(a) que não obtiver nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame de suficiência em língua estrangeira será eliminado(a) do processo seletivo, independentemente de sua nota na prova escrita.

5.2 Prova Escrita de conhecimento específico – eliminatória e classificatória

5.2.1 A prova escrita de conhecimento específico terá a duração de 04 (quatro) horas e será realizada no dia **03/02/2026**, com início às 14 horas, nas dependências da Faculdade de Educação/UFG. As salas da prova serão divulgadas na página eletrônica do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) até um dia antes da prova.

5.2.2 A prova escrita de conhecimento específico versará sobre um tema relacionado à Psicologia e sua análise levará em consideração a fundamentação teórico-metodológica que demonstre diálogo com essa área, capacidade de reflexão, análise e elaboração sobre a(s) questão(ões) da prova.

5.2.3 Na prova escrita de conhecimento específico não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material.

5.2.4 À prova escrita de conhecimento específico será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.2.4.1 Apenas os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) na prova escrita de conhecimento específico terão as provas de suficiência em língua estrangeira corrigidas.

5.2.5 O resultado preliminar da prova escrita será divulgado no dia **09/02/2026** e o resultado final no dia **12/02/2026** na página do PPGP (ppgp.fe.ufg.br), conforme o cronograma no item 6. A lista dos(as) candidatos(as) selecionados(as), com as respectivas notas, será publicada em ordem crescente do número de inscrição.

5.3 Exame de Suficiência em Língua Estrangeira – eliminatória

5.3.1 Os(As) candidatos(as) poderão validar a suficiência em língua estrangeira mediante apresentação, no ato da inscrição, de documento que comprove sua aprovação em exame de suficiência ou equivalente, emitido por um dos seguintes órgãos:

a) para a língua inglesa, certificado do Test of English as Foreign Language (TOEFL) na modalidade Internet Based Test (IBT), com no mínimo 60 pontos, ou na modalidade Institutional Testing Program (ITP), com no mínimo 400 pontos; ou do International English Language Test (IELTS), com no mínimo 5,0 pontos; ou diplomas do First Certificate in English (FCE), com mínimo para nível B ou C.

b) para a língua espanhola, Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE) do Instituto Cervantes.

5.3.2 Serão aceitos também os certificados ou declarações de suficiência em língua estrangeira emitidos pelos cursos de pós-graduação *stricto sensu* devidamente recomendados pelos órgãos federais responsáveis pela política de pós-graduação no Brasil e pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE) da UFG.

5.3.2.1 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de exames de suficiência em sua língua materna, caso seja inglês e espanhol, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo, entretanto, apresentar certificado de suficiência em língua portuguesa, emitido por instituição oficial de ensino do Português, ou emitido pelo CELP-Bras aplicado pelo INEP, com pelo menos o nível intermediário.

5.3.3 No ato da homologação das inscrições, será divulgado o aceite (ou não) da validação de língua estrangeira, confirmando a dispensa (ou não) do(a) candidato(a) da prova de suficiência em língua estrangeira.

5.3.4 Para os(as) candidatos(as) que não obtiverem dispensa, o exame de suficiência em língua estrangeira terá a duração de 03 (três) horas e será realizado no dia **04/02/2026**, com início às 08 horas, nas dependências da Faculdade de Educação/UFG. As salas da prova serão divulgadas no site do PPGP (ppgp.fe.ufg.br) até um dia antes da prova.

5.3.5 O exame de suficiência em língua estrangeira consistirá em tradução e/ou questões de compreensão de texto da área de Psicologia.

5.3.6 Para a realização do exame de suficiência em língua estrangeira será permitida, unicamente, a utilização de dicionário impresso para uso individual. Qualquer acesso a outras fontes de consulta resultará na desclassificação do processo seletivo.

5.3.7 Ao exame de suficiência em língua estrangeira será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.3.7.1 A avaliação do exame de suficiência em língua estrangeira considerará: (1) capacidade de tradução; (2) compreensão de leitura.

5.3.7.2 No caso de candidatos(as) indígenas e pessoas surdas, não serão considerados questões de ordem linguística, conforme Diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG, disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/VF_Diretrizes_para_politica_linguistica_da_pos-gradua%C3%A7%C3%A3o_da_UFG.pdf

a) No caso de candidatos(as) que não possuam a língua portuguesa como língua materna, incluindo etnias indígenas e surdos(as), o português poderá ser considerado como língua estrangeira mediante autodeclaração de proficiência na língua materna, no caso de etnias indígenas e apresentação de laudo médico no caso de pessoa surda.

5.3.8 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) no exame serão selecionados(as) para a etapa seguinte.

5.3.9 O exame de suficiência em língua estrangeira é de caráter eliminatório e sua nota não será utilizada no

cálculo da média final de cada candidato(a).

5.3.10 O resultado preliminar do exame de suficiência em língua estrangeira será divulgado no dia **12/02/2026** e o resultado final no dia **19/02/2026** na página do PPGP (ppgp.fe.ufg.br), conforme o cronograma no item 6. A lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as), com as respectivas notas, será publicada em ordem crescente do número de inscrição.

5.4 Análise do Pré-Projeto de pesquisa – eliminatória e classificatória

5.4.1 O pré-projeto deverá ser inédito, original e autoral e enviado em formato PDF, de 10 a 15 laudas, com o nome do(a) candidato(a) e os dados desse processo seletivo, elaborado em conformidade com as normas da APA e formatado em página tamanho A4, com fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5, margens 2,5. Deverá conter:

1. Introdução e delimitação do tema
2. Objetivos geral e específicos
3. Relevância e/ou Justificativa
4. Referencial teórico sobre o fenômeno investigado
5. Método
6. Cronograma
7. Resultados esperados
8. Referências

5.4.2 A análise do pré-projeto se centrará no exame de sua consistência e fundamentação teórico-metodológica (5,0 pontos), coerência na argumentação (2,5 pontos), organização e adequação ao contexto acadêmico (1,0 ponto) e pertinência a uma das linhas de pesquisa do Programa (1,5 pontos).

5.4.3 Ao pré-projeto será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.4.4 Os(As) candidatos(as) com pré-projetos de pesquisa que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) serão selecionados(as) para a etapa seguinte, sendo os(as) demais candidatos(as) eliminados(as).

5.4.5 Durante a análise, o pré-projeto poderá ser remanejado para outra linha de pesquisa, a critério dos membros da comissão de seleção.

5.4.6 A relação dos(as) candidatos(as) com pré-projetos selecionados será publicada em ordem crescente do número de inscrição, com as respectivas notas, na página do PPGP (ppgp.fe.ufg.br), sendo o resultado preliminar publicado no dia **19/02/2026** e o resultado final no dia **24/02/2026**.

5.5 Exame Oral – eliminatória e classificatória

5.5.1 Concluídas as três etapas anteriores (prova escrita de conhecimento específico, exame de suficiência em língua estrangeira e análise do pré-projeto), a comissão do processo seletivo publicará, em **24/02/2026**, o cronograma (dia e horário) da realização do exame oral para os(as) candidatos(as) aptos(as) a essa fase da seleção a ser realizada entre **25/02/2026 e 03/03/2026**.

5.5.2 O exame oral será realizado por uma banca examinadora constituída por 03 (três) docentes, preferencialmente, vinculados(as) à linha na qual o(a) candidato(a) se inscreveu ou para a qual foi remanejado(a). O exame será realizado de forma presencial nas dependências da Faculdade de Educação.

5.5.3 O exame oral versará sobre o Currículo Lattes do(a) candidato(a) e o pré-projeto de pesquisa.

5.5.4 A nota final do exame oral será a média aritmética das notas atribuídas por cada docente examinador(a) e variará de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5.5 Os(As) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) no exame oral serão aprovados, sendo eliminados(as) os(as) demais candidatos(as).

5.6 A classificação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nas etapas anteriores do processo seletivo se dará com base no cálculo da Média Geral individual, em conformidade com o quadro de vagas definido no item 3.3 e com as possibilidades acadêmico/científica de orientação dos(as) docentes do PPGP.

5.6.1 A Média Geral (MG) consiste na média aritmética das notas na Prova Escrita (PE), na Análise do Pré-Projeto (AP) e no Exame Oral (EO):

$$MG = (PE + AP + EO)/3$$

5.6.2 Em caso de empate na média geral dos(as) candidatos(as) aprovados(as), o desempate será feito considerando, sucessivamente, os seguintes critérios: 1º) A maior nota na prova escrita de conhecimentos na área de Psicologia e 2º) A maior nota no exame oral.

5.6.3 A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no exame oral será publicada por número de inscrição em ordem crescente, com as respectivas notas, na página do PPGP (ppgp.fe.ufg.br), sendo o resultado preliminar no dia **04/03/2026** e o resultado final no dia **09/03/2026**.

6 - DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do Edital Nº 01/2025	05/12/2025
Prazo para impugnação do edital	09/12/2025
Resultado das solicitações de impugnação do edital	10/12/2025
Período de inscrições	10/12/2025 a 22/01/2026
Prazo para solicitação de isenção da taxa de inscrição	10/12/2025 a 06/01/2026
Resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa	07/01/2026
Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa	09/01/2026
Resultado Final dos pedidos de isenção de taxa	12/01/2026
Prazo final para solicitar a GRU	19/01/2026 – 18h
Resultado preliminar da homologação das inscrições	23/01/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a homologação das inscrições	27/01/2026
Resultado final da homologação das inscrições	28/01/2026
Publicação dos componentes da Comissão de Seleção	28/01/2026
Prazo final para interposição de recurso contra a Comissão de Seleção	30/01/2026
Resultado final da composição da Comissão de Seleção	02/02/2026

Realização da Prova Escrita de Conhecimentos	03/02/2026, às 14h, na Faculdade de Educação da UFG (a sala será divulgada com no mínimo 24h de antecedência no site do PPGP - ppgp.fe.ufg.br/)
Realização de Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	04/02/2026, às 8h, na Faculdade de Educação da UFG (a sala será divulgada com no mínimo 24h de antecedência no site do PPGP - ppgp.fe.ufg.br/)
Resultado Preliminar da Prova de Conhecimentos	09/02/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) da Prova de Conhecimentos	11/02/2026
Resultado Final da Prova de Conhecimentos	12/02/2026
Resultado Preliminar do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	12/02/2026
Prazo Final para interposição de recurso contra o(s) resultado(s) do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	18/02/2026
Resultado Final do Exame de Suficiência em Língua Estrangeira	19/02/2026
Resultado Preliminar dos Pré-projetos aprovados	19/02/2026
Prazo final para recursos contra o resultado Preliminar dos Pré-projetos	23/02/2026
Resultado Final dos Pré-projetos aprovados	24/02/2026
Divulgação da relação dos(as) candidatos(as) com cronograma do exame oral	24/02/2026
Período de realização do exame oral	25/02/2026 a 03/03/2026
Resultado Preliminar do exame oral	04/03/2026
Prazo final para recursos contra o Resultado Preliminar do exame oral	06/03/2026
Resultado Final do exame oral	09/03/2026
Resultado Preliminar Processo Seletivo	09/03/2026
Prazo final para recursos contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo	11/03/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	12/03/2026

Matrícula	A definir
Início das aulas	23/03/2026

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

7.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

7.4 O não comparecimento do(a) candidato(a), assim como atrasos superiores a 10 minutos em quaisquer das fases presenciais do processo seletivo, contados a partir do horário divulgado no Edital, nos comunicados e e-mails enviados pelo Programa aos(as) candidatos, resultará na eliminação do(a) candidato(a).

7.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

7.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

7.7 O Programa não se compromete a conceder bolsas de estudo para os(as) candidatos(as) selecionados(as). O número de bolsas disponíveis depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo de discentes no Programa.

7.8 Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFG.

7.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Psicologia no dia 08 de outubro de 2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 24 de novembro de 2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

Goiânia, 04 de dezembro de 2025

Profa. Dra. Alba Cristhiane Santana da Mata
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia



Documento assinado eletronicamente por **Alba Cristhiane Santana Da Mata, Coordenador de Pós-Graduação**, em 04/12/2025, às 20:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lueli Nogueira Duarte E Silva, Diretora**, em 04/12/2025, às 22:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **5837666** e o código CRC **A6EC71AF**.